



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

continuação...-2-

II - PREFEITURA

Gabinete do Prefeito...	96.522,30	
Secretaria .....	78.335,80	
Depart. de Administração	24.265,70	
Setor de Pessoal.....	17.128,00	
Encargos Gerais .....	330.300,10	
Depart. da Fazenda.....	177.449,90	
Junta Alist. Militar...	10.690,60	
Viação Transp. Comunic...	303.170,60	
Industria e Comércio...	205.800,00	
Deptº de Saúde e Assist	65.540,00	
Deptº. Educ. e Cultura.	424.005,40	
Serviços Urbanos .....	<u>1.954.504,00</u>	3.687.712,40

III- SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO

Rec. próprios ou transfe ridos excl. da Prefeitura	<u>477.500,00</u>	<u>4.193.964,00</u>
---	-------------------	---------------------

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição do Brasil.

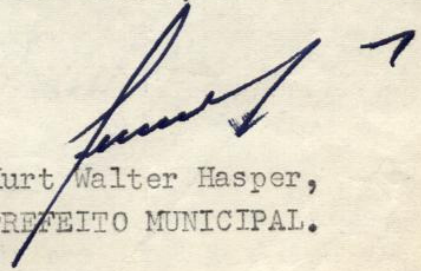
II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1972, na forma dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 1972, e efetuar operações de créditos em nome desta autarquia Municipal, até o limite da quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1972.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guairá, em 10 de dezembro de 1971.

  
Brasil Andrade Holsbach,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ

pub. no  
D. Of. Estado  
14/7/72 pg. 12

LEI Nº 438

DATA: 10 de dezembro de 1971.

SÚMULA: "Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício - de 1972."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1972, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$3.716.464,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - Será a receita realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (Anexo I) de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DA PREFEITURA

Receitas correntes

Receita Tributária .....	Cr\$ 1.911.354,00	
Receita Patrimonial .....	Cr\$ 312.000,00	
Receita Industrial .....	Cr\$ 301.200,00	
Transferências Correntes ...	Cr\$ 728.400,00	
Receitas Diversas .....	Cr\$ 183.510,00	3.436.464,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	Cr\$ 14.000,00	
Transferências de Capital..	Cr\$ 266.000,00	280.000,00
		3.716.464,00

II - RECEITAS DO SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXCLUSIVE AS TRANSFERÊNCIAS DA PREFEITURA

Receitas Correntes .....	Cr\$ 177.500,00	177.500,00
Receitas de Capital .....	Cr\$ 300.000,00	300.000,00
		477.500,00
Total Geral .....	Cr\$	4.193.964,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo II, e respectivos subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$ 28.751,60
---------------------------	----------------

segue...